

## PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 014/2018.

Empresa: Sólida Promoção de Eventos Ltda - CNPJ 10.521.828/0001-49.

Sócios: Matheus Bortoli de Lima - CPF 076.163.189-59 e, Mauri Ricardo de Lima -

CPF 634.879.699-04.

Sanções Aplicadas: **a)** Determinar à empresa Sólida Promoção de Eventos Ltda que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha ao ECAD os direitos autorais decorrentes da realização da 8ª Festa do Chimarrão (06 a 08 de novembro de 2015), nos termos da cláusula 2.6 do Contrato Administrativo o 0063/201, sob pena de cobrança judicial; **b)** Aplicar à empresa processada multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, que equivale à R\$ 7.251,24 (sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos); **c)** Aplicar à empresa processada a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei no 8.666/93.

Catanduvas-SC, 18 de julho de 2019.

Elenir Fátima Chinato – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.